



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: LAGAMAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00011 /2018
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de LAGAMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1421 / 2017

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.50	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PUBLICOS		
02.50.00	Secretaria Mun. de Obras e Serv.Públicos		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1501	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
15.452.1501.2023	MANUT. ATIVIDADES TRÁFEGO E VIAS URBANAS		
3.3.90.30.00	114 Material de Consumo		8.728.70
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>8.728.70</i>
02.61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.61.00	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003	ATENDIMEN.AMBUL.LABOR.EMERG.EHOSPITALAR		
10.302.1003.2032	MANUT.DAS ATIVIDADES PROG.TRAT.FORA DOM.		
3.3.90.36.00	232 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		4.704.20
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>4.704.20</i>
10.302.1003.2092	CONSÓRCIO PÚBLICO SAÚDE		
3.3.93.39.00	247 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000.00
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>15.000.00</i>
10.305	Vigilancia em Saúde		
10.305.1001	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
10.305.1001.2036	MANUTENÇÃO ATIVIDADE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.3.90.30.00	265 Material de Consumo		50.00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>50.00</i>
10.305.1001.2080	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00	271 Material de Consumo		2.133.50
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>2.133.50</i>
02.62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VI		
02.62.00	Fundo Municipal de Saúde-VI		
10	Saude		
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1001	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
10.303.1001.2089	MANUT ATIV.FARMACIA DE MINAS-CONV.		
3.3.90.30.00	325 Material de Consumo		9.936.00
	<i>1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist.</i>		<i>5.000.00</i>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>4.936.00</i>
02.70	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
02.70.00	Secretaria Municipal de Educação		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	MANUT.E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: LAGAMAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00011 /2018
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

12.365.1203.2059	MANUT. ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR		
3.3.90.30.00	426 Material de Consumo		4.333.57
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		4.333.57
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	44.885.97

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	PROCURADORIA/CONTROLADORIA		
02.10.00	Procuradoria/Controladoria		
02	Judiciaria		
02.061	Acao Judiciaria		
02.061.0401	GESTÃO DA POLITICA INSTIT. DO GOVERNO		
02.061.0401.2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS		
3.3.90.35.00	023 Serviços de Consultoria		6.000.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		6.000.00
3.3.90.91.00	026 Sentenças Judiciais		19.385.97
	1.00.00 Recursos Ordinários		19.385.97
02.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.30.00	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0402.2007	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.34.00	055 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização		14.500.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		14.500.00
02.62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VI		
02.62.00	Fundo Municipal de Saúde-VI		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1002	PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À SAÚDE		
10.301.1002.2038	PROG.DE AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE-OGU		
3.3.90.36.00	284 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		5.000.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		5.000.00
	TOTAL:	R\$	44.885.97

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

LAGAMAR, 1 DE MARÇO DE 2018

JOSÉ ALVES FILHO
CPF: 287.829.096-87
PREFEITO MUNICIPAL